

Ofício nº 01/2023 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 04 de janeiro de 2023.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto que altera o piso salarial base do ano de 2023, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, requeremos ainda a convocação dos Excelentíssimos Vereadores para realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em conformidade com o artigo 76, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, corroborado com o artigo 168 do Regimento Interno dessa casa de Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei diante do seu interesse relevante.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:7980133129
1

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.01.04 11:05:04 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que altera o piso salarial base do ano de 2023, com propósito de cumprir o que dispõe o artigo 44 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município das Autarquias e das Fundações de Ourilândia do Norte, (Lei 40/90) e a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

A alteração do piso salarial justifica-se em buscar amenizar as perdas salariais, além de valorizar, os servidores públicos que recebe salário correspondente ao salário mínimo nacional, conforme índices do INPC apurado.

Assim, observando-se os indicadores econômicos, demonstram que a inflação persiste em defasar o poder aquisitivo dos servidores. Destarte, a Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cumpri com seu objetivo.

Pelo exposto, é que estamos encaminhando o presente projeto de Lei e contamos com a aprovação dessa casa de Leis, pois, visa equiparar ao piso salarial nacional, ao mesmo tempo, em que se corrige as defasagens do período, assegurando melhores condições financeiras e de sobrevivência aos servidores.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em URGÊNCIA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

JULIO CESAR

DAIREL:7980133129

1

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.01.04 11:06:06 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o piso salarial base dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa salário base municipal em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais), aos servidores municipais que recebem salário mínimo mensal, a partir de janeiro de 2023.

Art. 2º - A alteração do salário base municipal não se aplica aos demais servidores que já recebem acima do valor fixado no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas recorrentes das execuções da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirá a 1º de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 04 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.01.04 11:06:22 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
.....Esta edição é composta de 1 página	

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.143, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário mínimo será de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes
José Carlos Oliveira

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 649, de 12 de dezembro de 2022. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.



Biblioteca
Machado
de Assis



Acervo de publicações oficiais

Linha do tempo dos mais importantes atos oficiais desde o Brasil Império

Coleção de obras raras e livros da literatura brasileira

Fotografias e documentos históricos

À sua disposição. Venha!

horário de funcionamento:
dias úteis, das 8h às 17h.

(61) 3441-9601/9602 ou dimab@in.gov.br



Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 06,
Lote 800, Brasília-DF, CEP: 70610-460
www.biblioteca.in.gov.br



Ipê, árvore símbolo da IN

A história do Brasil passa por aqui

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002022121200001

